



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo administrativo n. 33041/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, consistente na aquisição de 4 (quatro) totens digitais verticais de LED, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 – Os bens a serem contratados destinam-se aos seguintes ambientes, todos em Belo Horizonte/MG:

- Edifício sede: Av. Getúlio Vargas, 225, hall de entrada;
- Anexo: Av. Getúlio Vargas, 265, hall de entrada;
- Rua Paracatu, 304, hall de entrada;
- Rua dos Goitacazes, 1475, hall de entrada.

2. UNIDADE REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Comunicação Social (SECOM).

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta por dispensa eletrônica de licitação. Conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com atualização de valor dada pelo Decreto 12.343/2024, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

Totem digital vertical de LED (quatro unidades).

Valor unitário estimado: R\$14.784,57 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Quantidade: 4 (quatro) unidades.

Valor total estimado: R\$59.138,28 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Os bens abaixo relacionados deverão ser fornecidos com garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, conforme Item 6 deste Termo.

4.1. DESCRIÇÃO

Totem de LED P2.5 Indoor com estrutura retangular (CATMAT 607601):

- Tamanho: entre 1600x640x450mm e 2000x700x65mm (AxLxP)
- Tipo de LED: SMD 1921 - Kinglight black face ou superior
- Resolução mínima: 256x640 pixels
- Pixel Pitch: 2.5mm
- Frequência de atualização: > 1920 Hz (ICN2037)
- Brilho: > 1000 nits
- MTBF: no mínimo 100.000 horas
- Sistema Ghost Elimination
- Ângulo de visão: 150º
- Proteção do display em Acrílico
- Melhor distância de visualização: 2 metros ou mais
- Transmissão de dados: RJ45 / WiFi, HDMI
- Player multimídia TB2 ou superior
- Sistema Novastar ou similar/compatível
- Base com 4 rodas para mobilidade fácil
- Gerenciamento por software embarcado por rede ou Wifi



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região é responsável pela divulgação de informações relevantes aos públicos interno e externo do Tribunal, assim como de notícias sobre eventos, campanhas e programas da Justiça do Trabalho, entrevistas, matérias jornalísticas, vídeos institucionais etc. Todo esse material produzido pela equipe da SECOM constitui-se como peças de comunicação da maior importância e relevância para o Poder Judiciário Trabalhista. Para garantir que essa divulgação seja realizada com a máxima agilidade e eficiência, é imprescindível que a SECOM disponha de meios/ferramentas que facilitem/promovam a comunicação com os destinatários.

O produto se baseia em tecnologia de painéis de LED em módulos rígidos ou flexíveis com diversas características de luminosidade, resolução, velocidade de atualização, brilho, etc que são combinadas e montadas em uma estrutura para exibição. Os Totens a serem utilizados são do formato retangular, em gabinete de aço, para utilização abrigados das intempéries, com densidade de pixel em 2.5mm, ideal para visualização a partir de 2,5 metros. Já a tecnologia para gerenciamento e exibição dos conteúdos se dá através de equipamento compacto (unidade processadora de vídeo) com cabos, acessórios e display luminoso. Um software embarcado possibilita alimentar e configurar os arquivos de multimídia para programação e exibição. Não há uma norma ABNT específica para totens de LED.

O ciclo de vida do objeto se projeta a partir da estimativa de vida útil de 100.000 horas. Em simples operação isso representa que se o Totem de LED ficar ligado aproximadamente 10 horas por dia por 253 dias úteis (exceto sábado e domingo), sua utilização anual será de 2.530 horas. A estimativa de durabilidade é superior a 10 anos, justificando de certo modo a sustentabilidade do produto.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

As principais vantagens do totêm digital em publicidade são a flexibilidade, permitindo atualizações de conteúdo em tempo real e a redução de custos de impressão; a atração visual, com a exibição de animações e vídeos que captam a atenção; a visibilidade, pois se destaca em relação a displays estáticos e a multifuncionalidade, exibindo variados conteúdos.

O totêm display de LED é uma ferramenta moderna e eficiente de comunicação visual, ideal para transmitir informações de forma clara, atrativa e dinâmica. Seu grande formato proporciona alta visibilidade, garantindo que mensagens institucionais ou informativas sejam percebidas facilmente por um público amplo, mesmo em ambientes de grande circulação.

Além da tecnologia digital ativa, que substitui os meios tradicionais de cartazes e banners, o totêm permite atualização instantânea do conteúdo, reduzindo custos com impressão e promovendo sustentabilidade.

O equipamento fortalece a transparência e o relacionamento com o público, servindo como canal oficial para divulgar campanhas, eventos, avisos e serviços. Ele amplia o alcance da comunicação interna e externa, estimulando o engajamento de servidores, colaboradores e visitantes.

Portanto, representa não apenas um equipamento de mídia digital, mas uma estratégia de inovação e modernização da comunicação, agregando valor à imagem da instituição que o utiliza.

É relevante ressaltar que a aquisição a ser realizada contribui, ainda, para que este Tribunal atenda às Resoluções nº 85, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 8/9/2009, e nº 321/2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõem, respectivamente, sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário e do Poder Judiciário do Trabalho, além

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

da Resolução 215/2015 do CNJ, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, a implementação da LAI - Lei de Acesso à Informação, de 18/11/2011 e da Resolução CNJ 400/2021, com suas alterações, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

6. GARANTIA

6.1. O objeto deste Termo de Referência estará acobertado por garantia técnica durante o período mínimo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo. A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades do objeto contratado, incluindo as descritas neste Termo de Referência e aquelas contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

6.2. Dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá fazer a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, sendo certo que o equipamento entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

6.3. A Contratada deverá disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, ou com número de DDD igual ao da localidade da Contratante, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo Contratante, sendo certo que em todos os casos, o atendimento deve ser efetuado em português.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

6.4. A Contratada deverá fornecer, para cada chamado efetuado, um número de registro para acompanhamento, bem como o nome do empregado que o recebeu. No caso do correio eletrônico ou endereço eletrônico indicado, a Contratada deverá responder a correspondência com as informações em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

7. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta por dispensa de licitação, em razão de aquisição de equipamentos cujo valor não ultrapassa o limite estabelecido na Lei nº 14.133/21, nova Lei de Licitações e Contratos, em seu artigo 75, inciso II, com a atualização dada pelo Decreto 12.343/2024. De acordo com o dispositivo: "*Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*". O Decreto 12.343/2024 atualizou esse valor para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica, na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021; utilizando-se como critério de julgamento o menor preço.

8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 147,85 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

8.3. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes deste Termo de Referência.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

8.4. Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

8.4.1. Atendendo aos ditames da Lei Complementar 123/2006, como a contratação em tela não supera os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.5. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcios, nem de sociedades cooperativas, diante da baixa complexidade da contratação, sendo o objeto de extrema simplicidade (equipamento de um único tipo).

8.6. A habilitação econômico-financeira observará as exigências contidas no instrumento convocatório.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais e/ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.
- 2) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção.
- 3) O Contratante somente deverá receber objeto que corresponda às especificações exigidas e ao preço ofertado.
- 4) Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua.
- 5) Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados pela Contratada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

ou outro instrumento que o substitua.

- 7) Aplicar as sanções previstas legalmente, contratualmente, ou fixadas neste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

- 1) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série, procedência e prazo de garantia.
- 2) Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.
- 3) Emitir o documento fiscal correspondente aos bens objeto da contratação.
- 4) Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos aos bens contratados, eletronicamente ou através de outros meios.
- 5) Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes.
- 6) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado aos produtos fornecidos.
- 7) Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 8) Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.
- 9) Comunicar ao Gestor ou ao Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a entrega dos equipamentos, com a devida comprovação.

- 10) Realizar o cadastramento no [sistema SIGEO-JT](#).
- 11) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 13) Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados, na hipótese de serem oferecidos, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto.
- 14) Indicar e manter atualizado junto ao Contratante cadastro de contato de representante da empresa para atuar como preposto, com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do contrato.
- 15) Disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo Contratante.
- 16) Submeter à aprovação do Contratante toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas de cunho administrativo ou legal;
- 17) Responsabilidade civil e integral por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 18) Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante em relação ao cumprimento do contrato.
- 19) Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste termo de referência.
- 20) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do TRT ou à disposição deste.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestora: **Adriana Spinelli, Secretária da Secretaria de Comunicação Social.**

Fiscais administrativas: **Helena de Ligório e Cássia Aparecida de Azevedo Fernandes**, servidoras da Secretaria de Comunicação Social, que também assinam este Termo de Referência, comprovando a ciência do encargo. Fiscal técnico: **Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto**, servidor da Secretaria de Comunicação Social, que também assina este Termo de Referência, comprovando a ciência do encargo.

As ações de gestão e fiscalização não exoneram a empresa Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

12. RECEBIMENTO DOS BENS

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no **prazo de 10 (dez) dias**, pelos fiscais da contratação, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. (Art. 140, I, a, da [Lei n. 14.133/2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X, do Decreto n. 11.246/2022](#)).

12.2. O prazo da disposição acima será **contado do recebimento de comunicação de cobrança** oriunda da contratação com a comprovação da entrega dos produtos a que se refere a parcela a ser paga.

12.3. Os equipamentos serão recebidos definitivamente, no **prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório**, pelo gestor, quando



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

verificado o cumprimento das exigências contratuais (Art. 140, I, b, da [Lei n. 14.133/2021](#)), o que se dará por meio do ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) recebida(s) no SIGEO-JT. Caso tenha ocorrido fracionamento na entrega, o recebimento definitivo será feito desde que todos os bens objeto do contrato tenham sido entregues.

12.4. A fiscalização avaliará as características dos bens, identificando eventuais desconformidades. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

12.5. Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

12.6. O não atendimento do disposto acima, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprovarem, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

12.7. Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

12.8. Os bens deverão ser entregues em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, prazo prorrogável mediante justificativa aceita pelo Contratante.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

12.9. A entrega deverá ser feita na Secretaria de Comunicação Social do TRT/MG, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 265, sobreloja e 1º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, por meio do telefone (31) 3228-7282, além do envio de e-mail para o endereço a seguir: secom@trt3.jus.br.

12.10. Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e acompanhados de Nota Fiscal.

12.11. A Nota Fiscal também deverá ser enviada ao Contratante pelo sistema SIGEO-JT, condição necessária para a liquidação e pagamento à Contratada.

12.12. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, a Contratada deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

12.13. Entregas não agendadas não serão recebidas.

12.14. No caso de entrega dos bens com especificações e/ou quantidades diferentes daquelas constantes neste Termo de Referência, a Contratada será notificada por e-mail, devendo providenciar a substituição dos itens em desacordo, sem prejuízo das sanções cabíveis caso se extrapole o prazo de 8 (oito) dias úteis.

12.15. Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.

12.16. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

12.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da [Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.18. Nenhum prazo de recebimento transcorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação aplicável.

13.2. A Nota Fiscal e os demais documentos, para fins de liquidação e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

pagamento da despesa, deverão ser entregues na Secretaria de Comunicação Social, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 265, Funcionários, Belo Horizonte/MG, devendo a Contratada cadastrar as Notas Fiscais, também, no sistema SIGEO-JT.

13.3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e ao respectivo valor consignado na Nota de Empenho e, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a Contratada a substituí-la no prazo de até 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC A/IBGE, pro rata die.

13.5. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido do CONTRATADO, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir do orçamento estimado (28/11/2025), nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao CONTRATANTE.

14. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$59.138,28 (cinquenta e nove



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários presentes na Tabela de Comprovação de Preço.

15. VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses a contar da emissão da nota de empenho, sem prejuízo da garantia dos produtos fornecidos.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

16.1.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do bem em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

16.1.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

16.1.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

16.1.4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

16.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

16.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

17. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

O fabricante dos equipamentos deve possuir sistema de logística reversa para recolhimento e descarte dos produtos em desuso, como previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Ato n. 71/CSJT.GP.SG.SEGGEST, de 10 de setembro de 2025).

18. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação figura no [Plano de Contratações Anual](#), item 29.B.

19. Correlação com o planejamento orçamentário

Despesa registrada no Sistema de Gestão de Execução Orçamentária (SIGEO) como elemento destinado à implementação no exercício de 2025, identificado pelo código 151042025000482.

20. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição atende ao Objetivo Estratégico - OE01 - **Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais**. Aperfeiçoar os processos de comunicação para ampliar o conhecimento acerca da estratégia institucional, da estrutura de governança, das entregas realizadas e dos resultados

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Secretaria de Comunicação Social

gerados, de modo a atingir todos os atores sociais e de fortalecer a imagem do Tribunal, bem como desenvolver programas interinstitucionais como ação estratégica voltada para a execução das políticas de desjudicialização e prevenção dos litígios, com foco no estabelecimento de parcerias para fortalecer a gestão judiciária.

Atende também ao Objetivo Estratégico - OE02 - **Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.** Promover a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030, o que se alinha ao item 8.5 do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, contribuindo para o alcance da meta de redução de impressão.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Adriana Spinelli
Secretaria de Comunicação Social

ANEXOS

Anexo I - Planilha de formação de preços